

ID: D291C8E1C8014



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
 SETOR DE CONTRATAÇÃO  
 Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
 CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

**RESULTADO DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002.00002/2025  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2025

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01. CARRETA METÁLICA COM TAMPAS REMOVÍVEIS E 01. ROÇADEIRA TARTARIZADA COM REGULAGEM DE ALTURA 1200MM (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)

Vencedor(a): **M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLA**  
 CNPJ: 21.035.276/0001-85

Valor Global: R\$ 61.342,45 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

O Município de Amarante, torna público o resultado da dispensa de licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, que foi adjudicada e homologada.

Amarante(PI), 13 de janeiro de 2025

ADRIANO DA GUIA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ID: 59D31CA83A1D4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
 SETOR DE CONTRATAÇÃO  
 Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
 CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

ATO DE RATIFICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00208/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises;  
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;  
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;  
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INTUÍTO DE OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO.

**Contratado:** HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA  
 CNPJ: 18.918.807/0001-73

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
 Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, letra C, da Lei 14.133/2021

**Dotação orçamentária**

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Ordinários: FUNDEB, SEMED Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2018, 12.361.0004.2028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Projeto Atividade: 2018, 2028. Fonte: 500, 540

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Amarante(PI), 13 de janeiro de 2025

ADRIANO DA GUIA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ID: 478A959F30B94



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
 SETOR DE CONTRATAÇÃO  
 Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
 CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025/PMA/PI.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.00208/2025 – PMA/PI.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INTUÍTO DE OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMA/PI  
 CNPJ: 06.636.849/0001-32

CONTRATADO: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA  
 CNPJ: 18.918.807/0001-73

SUPORTE LEGAL: Art. 74, Inc. III, letra C, da Lei 14.133/2021 Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.  
 Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
 Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).  
 FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FUNDEB, SEMED Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2018, 12.361.0004.2028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Projeto Atividade: 2018, 2028. Fonte: 500, 540  
 VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/12/2025  
 Data Assinatura: 13/01/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Ana Tercia Sousa Carvalho Teixeira. Contratado: HNS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA: Hans Kelsen Mendes Silva  
 Amarante (PI), 13 de janeiro de 2025.  
 Publique-se.  
 Adriano da Guia da Silva  
 Prefeito Municipal

ID: 2914526D55FA4



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI  
 SETOR DE CONTRATAÇÃO  
 Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.  
 CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

**RESULTADO DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002.00209/2025  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2025

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU 192, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor(a): **AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO – EPP**  
 CNPJ: 17.431.830/0001-76

Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)  
 Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

O Município de Amarante, torna público o resultado da dispensa de licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, que foi adjudicada e homologada.

Amarante(PI), 13 de janeiro de 2025

ADRIANO DA GUIA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL